



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.469, DE 27 DE MAIO DE 2010

Declara de utilidade pública a “Caixa Escolar Núcleo de Educação Infantil Neusa Roza Tupinambás”.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Caixa Escolar Núcleo de Educação Infantil Neusa Roza Tupinambás**, entidade sem fins lucrativos fundada em 25 de março de 2008, conforme consta do registro sob o nº 15.527, livro A-XI, às folhas 130, do Serviço Registral Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna, inscrita no CNPJ sob o nº 10.325.939/0001-80, com sede e foro na Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Padre Anchieta, nº 514, Bairro Irmãos Auler.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2010.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município

(Vereador: AMS)